


Política de *Due Diligence* de Terceiros (Conheça seu Fornecedor) da Casa dos Ventos S.A., da Casa dos Ventos Comercializadora de Energia S.A., da CDV Desenvolvimento S.A. e das demais Empresas Participantes.

Código:

CDVSA-004

Data:

17/03/2026 - 6ª Revisão



Sumário

1 Objetivo	3
2 Abrangência	3
3 Responsabilidades	3
4 Diretrizes	4
4.1 Da análise de due diligence para fornecedores	6
4.1.1 Das sanções internacionais e controles de exportação (export control)	7
4.2 Contrato ou Proposta a ser firmado com o fornecedor	8
4.3 Certidões Tributárias Mensais (pré pagamento)	8
4.2 Avaliações Contínuas de Integridade e Ética, ESG e SSO	9
5. Compromissos Públicos	9
6. Disposições finais	10
7. Aprovações	10
8. Controle de Versões	10
Anexo I - Modelo de Proposta	12
Anexo II - Questionário Simplificado de Due Diligence	15
Anexo III - Questionário Completo de Due Diligence	24

1 Objetivo

A Política estabelece as regras e os procedimentos para a realização de *due diligence* de integridade prévia à contratação de terceiros, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, bem como empresas autorizadas a fornecer materiais ou equipamentos por faturamento direto. As regras deverão ser observadas por todos os colaboradores da Casa dos Ventos S.A., Casa dos Ventos Comercializadora de Energia S.A., CDV Desenvolvimento S.A. e demais empresas que adotam ou venham a aderir ao Programa de Integridade da Casa dos Ventos, doravante denominadas, em conjunto, “Casa dos Ventos”, “Empresas Participantes” ou “Signatárias”¹.

Em caso de omissão ou conflito desta Política com a legislação vigente, prevalecerá a lei aplicável no Brasil e/ou nos países com jurisdição sobre as Empresas Participantes.

É essencial que a interpretação e a leitura desta Política sejam feitas em conjunto com o Código de Conduta Ética da Casa dos Ventos e com outras normas internas relevantes.

2 Abrangência

A Política se aplica a todas as áreas de negócios das Empresas Signatárias e deverá ser seguida por todos os seus funcionários, terceiros, estagiários, diretores, administradores, conselheiros, prestadores de serviços ou fornecedores, bem como funcionários e terceiros dos fornecedores, e/ou qualquer outra pessoa que, ainda que transitoriamente, venha a atuar em nome de uma das Empresas, denominados, coletivamente, para fins da presente Política, “Colaboradores”.

3 Responsabilidades

<p>Área Contratante</p>	<ol style="list-style-type: none"> I. Responsável por identificar a necessidade de <i>due diligence</i> com base na matriz de risco constante da Política. A área deve consultar a intranet ou a área de Integridade e Ética para verificar a existência de avaliações válidas e, se necessário, iniciar o processo de <i>due diligence</i> na ferramenta adequada. II. Se, durante a avaliação, algum risco for identificado, o fornecedor ainda pode ser contratado se: (a) houver a aprovação formal da Diretoria responsável, (b) os riscos forem identificados e mensurados e (c) o contrato incluir as mitigações necessárias. III. Devem assegurar que todos os fornecedores passem pelo processo de <i>due diligence</i> e acionar a área de Integridade e Ética para avaliações retroativas, se necessário. IV. No caso de contratos com risco trabalhista, a área contratante deverá apresentar, antes de cada pagamento, as devidas certidões fiscais e trabalhistas ao Financeiro.
<p>Contrapartes</p>	<ol style="list-style-type: none"> I. Deve responder aos questionários de <i>due diligence</i> de forma completa e precisa, fornecendo toda a documentação de suporte solicitada. II. Caso a contraparte não possua programas próprios de Integridade, ESG e SSO, deverá anuir aos Códigos e Políticas da Casa dos Ventos, adotando tais regras em todas as interações

¹ São consideradas Empresas Participantes ou Signatárias todas aquelas que, direta ou indiretamente, são detidas pelo Salus Fundo de Investimento Multiestratégia. As Empresas serão consideradas participantes do Programa de Integridade e Ética, independentemente, da existência de termos específico ou ata de aprovação sobre o assunto.

	realizadas em nome das empresas signatárias.
Integridade e Ética	<p>I. Avaliar os riscos de integridade com base nos questionários, nos relatórios de <i>background check</i>, nas pesquisas em fontes públicas e nos demais documentos fornecidos. A área de Integridade e Ética analisa criticamente as informações, solicita esclarecimentos adicionais quando necessário e emite pareceres quanto à existência de riscos potenciais.</p> <p>II. Deve manter listas atualizadas com todas as contrapartes avaliadas e, sempre que necessário, deverá propor cláusulas contratuais para a mitigação de riscos.</p> <p>III. Arquivar toda a documentação do processo de avaliação para eventuais auditorias por parte de parceiros e clientes.</p>
Liderança da Casa dos Ventos e demais empresas aderentes ao Programa	I. Deliberar em última instância sobre a contratação de fornecedores com riscos críticos, indicando as medidas de mitigação aplicáveis, quando necessário.
Jurídico	I. Implementar as cláusulas de mitigação propostas pela área de Integridade e Ética nos contratos e assegurar a conformidade das contratações com as normas internas e externas, incluindo a existência de <i>due diligence</i> válidas.

4 Diretrizes

A finalidade da diligência prévia é averiguar, de maneira abrangente, incluindo aspectos jurídicos, reputacionais, trabalhistas e técnicos, entre outros, se um potencial fornecedor pode representar algum risco ao ser contratado.

Assim, todo terceiro interessado em se tornar fornecedor da Casa dos Ventos deverá colaborar com o processo de avaliação, compartilhando informações sobre sua constituição e estrutura societária, incluindo se há alguma pessoa com estreito relacionamento pessoal, familiar ou empresarial (como sócios e/ou quotistas) com agentes públicos ou Pessoas Expostas Politicamente (PEPs), bem como outras informações que sejam consideradas relevantes.

O critério para determinar se um terceiro deve ser avaliado considera 2 pontos principais:

- valor anual do contrato
- objeto /risco da atividade a ser contratada

Todas as áreas Até R\$30.000,00	Todas as áreas Entre R\$ 30.000,00 e R\$ 199.999,99	Todas as áreas Entre R\$ 200.000,00 e R\$ 999.999,99	Todas as áreas Acima de R\$1.000.000,00
	O&M e Implantação Entre R\$ 30.000,00 e R\$ 999.999,99	O&M e Implantação Entre R\$ 1.000.000,00 e R\$ 2.999.999,99	O&M e Implantação Acima de R\$ 3.000.000,00
<ul style="list-style-type: none"> Se não for atividade de risco, a avaliação reputacional 	<ul style="list-style-type: none"> Se não for atividade de risco, a avaliação reputacional 	<ul style="list-style-type: none"> Não ter atividade de alto risco Contraparte deve preencher o questionário 	<ul style="list-style-type: none"> Contraparte deverá preencher o questionário completo

<p>pode ser feita pela área contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contratação pode ser por meio de proposta, desde que, seja adotado o modelo padrão da Casa dos Ventos 	<p>pode ser feita pela área contratante</p> <ul style="list-style-type: none"> • Contrato a ser minutado pelo Jurídico 	<p>simplificado de due diligence via sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> • Necessário relatório de background check • Avaliação deve ser realizada por Integridade e Ética • Contrato deve ser minutado pelo Jurídico 	<p>de due diligence via sistema</p> <ul style="list-style-type: none"> • Necessário relatório de background check • Avaliação deve ser realizada por Integridade e Ética • Contrato deve ser minutado pelo Jurídico
---	---	---	--

São **atividades de risco**, para fins da Lei Anticorrupção, as seguintes atividades:

Agentes

Escritórios de advocacia

Consultorias em geral

Empresas de transporte e/ou logística

Agências de viagem

Contadores

Agência de marketing, publicidade e/ou comunicação

Intermediários em geral, incluindo gestores, representantes comerciais, agenciadores, intervenientes e outros

Distribuidores

Corretores de Imóveis

Vigilância e segurança

Despachantes em geral

Empresas com faturamento direto

Construtoras, empreiteiras e prestadores de serviços de obras

Arquitetos e empresas de arquitetura, ainda que só obtenham licenças para o projeto e obra

Qualquer Terceiro que seja constituído como Holding

Qualquer Terceiro que venha a receber uma procuração

Qualquer fornecedor que tenha ou venha a ter interação com agentes públicos em nome da Casa dos Ventos e empresas participantes;

Qualquer Terceiro que tenha em sua composição alguma Pessoa Exposta Politicamente (PEP) ou agente público, seus familiares ou pessoas de seu estreito relacionamento pessoal ou comercial.

4.1 Da análise de due diligence para fornecedores

As áreas contratantes deverão, com base nas tabelas acima, determinar se o terceiro será avaliado

- a. pela própria área contratante,
- b. por Integridade & Ética, de forma simplificada, ou
- c. por Integridade & Ética, de forma completa

Após esta primeira distinção, a área contratante deverá solicitar à contraparte o preenchimento do questionário na ferramenta de gestão de Integridade & Ética (deverá ser enviado diretamente pelo sistema). Os questionários, na plataforma, estão disponíveis em inglês e português e também nesta Política, como Anexos, e na intranet da Casa dos Ventos (Intranet Integridade e Ética). Além do preenchimento, o potencial fornecedor deverá anexar todos os documentos solicitados, especialmente na avaliação completa, na qual há a exigência de certidões judiciais em nome da empresa e de comprovação de sua constituição legal.

A pesquisa reputacional incluirá, pelo menos, os seguintes passos:

- a. Relatório de ferramenta de background check contratada pela empresa no momento da avaliação, com base na razão social/nome e CNPJ/CPF do terceiro;
- b. Questionário de due diligence, devidamente preenchido, acompanhado das declarações e documentação exigidas;
- c. Pesquisa de mídia, abrangendo, no mínimo, a combinação do nome/razão social com os seguintes termos-chave:
 - i. Para fornecedores brasileiros: "Improbidade Administrativa", "Fraude", "Corrupção", "Investigação", "Inquérito", "Crime" e "Processo".
 - ii. Para fornecedores internacionais: pesquisa realizada em inglês com os termos "Prosecution", "Agreement", "Fraud", "Crime", "Administrative Improbability", "Inquiry", "Sanctions" e "Investigation".
- d. Pesquisas adicionais no Gemini e outras ferramentas de Inteligência Artificial.

Se necessário, Integridade & Ética poderá recorrer a outras fontes públicas, com a finalidade de aprofundar informações ou sanar dúvidas, como, por exemplo, site da Transparência, Tribunais de Justiça, Tribunais de Contas e outros.

Se as informações públicas existentes não forem suficientes para indicar o risco da contraparte, Integridade & Ética poderá solicitar documentos adicionais à área contratante ou, em certos casos, diretamente ao potencial fornecedor, incluindo cópias de processos, relatórios de advogados, certidões ou outros que se façam necessários

Concluída a avaliação, Integridade & Ética emitirá um parecer à área contratante, informando a existência ou a ausência de informações desabonadoras. Existindo necessidade de mitigação, Integridade & Ética indicará possíveis mitigações para que a Diretoria responsável pelo contrato possa avaliar o risco de forma mais abrangente. Estas mitigações podem incluir:

- Inclusão de cláusulas contratuais específicas;
- Treinamentos adicionais;
- Auditorias;
- Acompanhamento de processos judiciais;
- Outras ações pertinentes.

A avaliação seguirá, então, para aprovação do Diretor da área contratante ou da Diretoria da empresa em que acontecerá a contratação, que poderá, também, sugerir outras mitigações e medidas. A aprovação deverá ser enviada à área de Integridade & Ética para arquivamento.

A área de Ética arquivará os documentos relacionados à avaliação, incluindo quaisquer tipos de aprovação emitidos. Se possível, toda a comunicação e aprovação deverão ser realizadas pela plataforma de gestão de Integridade. Recomenda-se, ainda, que os documentos relacionados aos fornecedores sejam arquivados pelas respectivas áreas ou no sistema SAP.

Competirá às áreas contratantes acompanhar a validade da due diligence e, em data próxima ao vencimento, solicitar nova avaliação e, sempre que necessário, implementar as eventuais mitigações/recomendações da área de Integridade e Ética.

A existência de subcontratação não exime a Casa dos Ventos de sua responsabilidade objetiva. Em caso de descumprimento contratual por parte dos fornecedores em aspectos de integridade, saúde, segurança ou de natureza socioambiental, medidas mitigatórias devem ser adotadas de imediato, sob pena de a Casa dos Ventos responder integralmente por eventuais infrações.

O anexo III da presente Política inclui os fluxos sumarizados dos procedimentos de avaliação.

4.1.1 Das sanções internacionais e controles de exportação (export control)

Além da avaliação reputacional dos potenciais fornecedores, a área de Integridade & Ética, em conjunto com a área Financeira das empresas contratantes, tem a obrigação de verificar se o terceiro é sancionado por algum país ou impedido de manter relacionamento por ter origem ou relações com países ou contrapartes sancionados.

As listas de sanções foram criadas por instituições e países com a finalidade de restringir ou impedir relações comerciais e financeiras de certos entes, incluindo países, pessoas físicas ou jurídicas que, em determinado momento, foram considerados de alto risco por seu envolvimento com terrorismo, conflitos militares, disputas territoriais, crime organizado e outros.

Considerando as penalidades que podem ser impostas, recomenda-se que a verificação de sanções seja realizada sempre que houver potencial de negócio com uma parte desconhecida e assim que as primeiras tratativas ocorrerem. Caso a verificação não seja solicitada no momento adequado, eventuais responsabilidades deverão ser arcadas pela área contratante que se absteve de cumprir a norma aqui imposta.

Caso uma contraparte seja identificada como sancionada e não seja encontrada exceção ou autorização emitida por autoridade competente, o relacionamento com a contraparte e seus afiliados não poderá ocorrer e deverá ser imediatamente reportado à área de Integridade & Ética ou ao Financeiro.

A compreensão desta regra é fundamental para garantir o cumprimento das declarações e cláusulas contratuais firmadas pela Casa dos Ventos e pelas demais empresas participantes. O descumprimento destas regras pode acarretar riscos legais e financeiros significativos.

As principais listas de sanções, atualmente, são:

Lista de Sanções	
Estados Unidos da América (EUA)	<ul style="list-style-type: none"> • Lista de Sanções do Departamento do Tesouro dos EUA (Office of Foreign Assets Control - OFAC): <ul style="list-style-type: none"> ○ Specially Designated Nationals and Blocked Persons (SDN); ○ Non-SDN Consolidated Sanctions List • Lista de Sanções do Departamento de Comércio dos EUA (Bureau of Industry and Security - BIS): <ul style="list-style-type: none"> ○ Entity List; ○ Denied Persons List; ○ Unverified List.
Nações Unidas	<ul style="list-style-type: none"> • Lista Global Consolidada de Pessoas e Entidades do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas (UN Security Council Sanctions List)
União Europeia	<ul style="list-style-type: none"> • Lista Consolidada de Pessoas, Grupos ou Entidades Sujeitas às Sanções Financeiras da União Europeia (EU Consolidated Sanctions List)
França	<ul style="list-style-type: none"> • Lista Única do Ministério da Economia e Finanças da França (Registre national des gels - Direction Générale du Trésor)
Reino Unido	<ul style="list-style-type: none"> • Lista Consolidada de Sanções publicada pelo Órgão de Implementação de Sanções Financeiras do Reino Unido (UK Sanctions List - Office of Financial Sanctions Implementation)
Brasil	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); • Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); • Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM); • Lista de pessoas ou entidades envolvidas em trabalho escravo, divulgada pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (“Lista suja”).

4.2 Contrato ou Proposta a ser firmado com o fornecedor

Conforme as diretrizes da Casa dos Ventos S.A. e das demais empresas, toda contratação que ultrapassar R\$ 30.000,00 exige a formalização por meio de contrato, que deve ser solicitado ao Jurídico pelo [link](#).

No caso de contratação abaixo de R\$ 30.000,00, recomenda-se a utilização do modelo de Proposta constante do Anexo I. Neste caso, o fornecedor não passará por avaliação de Integridade & Ética, mas deverá ser monitorado pela área contratante e, em caso de qualquer suspeita, o fato deverá ser levado ao conhecimento da área de Integridade.

Todo contrato assinado pela Casa dos Ventos e pelas demais empresas deverá, obrigatoriamente, conter cláusulas de integridade e de sanções. Para contratos de baixo risco, a cláusula padrão poderá ser adotada. Caso o fornecedor proponha alterações, o documento precisará, obrigatoriamente, ser avaliado pela área de Integridade & Ética, antes de sua aprovação e/ou assinatura.

Contratos considerados de alto risco — como os de grande porte ou os que envolvam interações com agentes públicos — devem, obrigatoriamente, ser submetidos à avaliação de Integridade & Ética. Esse processo garantirá a inclusão de cláusulas adicionais de mitigação, conforme necessário.

4.3 Certidões Tributárias Mensais (pré-pagamento)

Prestadores de serviços que venham a executar suas atividades em uma das unidades da Casa dos Ventos ou das empresas participantes, deverão, quando da solicitação de pagamento, incluir como documento suporte, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas referente ao escopo contratual.

Para facilitar o controle destes terceiros, uma tabela atualizada de fornecedores com risco trabalhista está disponível na Intranet (link).

Caso um fornecedor não consiga apresentar todas as certidões ou possua certidões positivas com efeitos negativos, o pagamento ficará condicionado à aprovação do Diretor da área contratante, com ciência ao Financeiro. Somente após essa validação, o processamento do pagamento poderá ser finalizado, sendo obrigatória a inclusão de todos os documentos no SAP.

4.2 Avaliações Contínuas de Integridade e Ética, ESG e SSO

A Casa dos Ventos e as demais empresas entendem ser necessária a adoção de um sistema contínuo de monitoramento de seus fornecedores, incluindo as áreas de Saúde e Segurança e de ESG, com a finalidade de garantir a aplicação de seus valores ao longo de toda a sua cadeia de valor.

Assim, além das avaliações e vistorias realizadas com habitualidade pelas áreas de Integridade & Ética, ESG e SSO, estas poderão, de maneira autônoma ou em conjunto, estabelecer procedimentos adicionais de auditoria para monitorar potenciais riscos relacionados a direitos humanos, ambientais e trabalhistas.

Durante estas auditorias, caso sejam identificados achados relevantes que impeçam a continuidade da contratação — como indícios de corrupção, trabalho escravo, trabalho infantil, crime ambiental ou outras ilicitudes — as Diretorias das Empresas Participantes deverão ser imediatamente notificadas, bem como os respectivos comitês e comissões, para que sejam instaurados os devidos procedimentos internos de apuração e mitigação. Em caso de não ser possível a adoção de medidas de mitigação, o Jurídico deverá ser consultado quanto à eventual rescisão contratual e à imposição de penalidades contratuais.

Recomenda-se, ainda, que todas as áreas envolvidas na contratação de terceiros cooperem e reportem imediatamente qualquer informação crítica identificada às respectivas áreas responsáveis, para que as medidas de remediação sejam adotadas o mais breve possível.

Ressalta-se que as auditorias não excluem a obrigatoriedade de entrega, mensalmente, de outros documentos trabalhistas, que são exigidos pela legislação de segurança do trabalho e que devem ser encaminhados à equipe de SSO responsável pela obra ou contrato relacionado ao fornecedor, procedimento este descrito em documento próprio.

5. Compromissos Públicos

A Casa dos Ventos pauta suas atividades pela integridade e pelo desenvolvimento sustentável, fundamentando suas diretrizes em marcos de referência nacionais e internacionais de governança e ética.

A Companhia adota as diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) como referencial para uma conduta empresarial responsável. Nossas políticas incorporam esses padrões globais, com foco nos seguintes pilares: Transparência e Ética, Direitos Humanos, Direitos Trabalhistas e práticas Anticorrupção.

Adicionalmente, a Casa dos Ventos é signatária do Pacto Global das Nações Unidas, da Ação Coletiva de Integridade do Setor Elétrico, no âmbito do Pacto Global, e do Pacto Empresarial pela Integridade e contra a Corrupção, iniciativa liderada pelo Instituto Ethos. Ao aderir a estes pactos, a empresa reafirma seu compromisso público de mobilizar esforços no combate à corrupção e ao suborno, promover um ambiente de negócios íntegro e transparente no mercado brasileiro e implementar mecanismos de controle e conformidade que assegurem a ética, os direitos humanos e a transparência em toda a sua cadeia de valor.

6. Disposições finais

A presente Política deverá ser adotada imediatamente após aprovação pelas Diretorias das Empresas.

Qualquer violação ao disposto nessa Política deverá ser imediatamente reportada ao Canal Ético, por meio do site www.contatoseguro.com.br/casadosventos ou pelo [telefone 0800 800 8484](tel:08008008484), ambos disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana.

Além disso, você poderia falar diretamente com a área de Integridade & Ética em compliance@casadosventos.com.br, com os membros da Comissão de Ética em comitedeetica@casadosventos.com.br (para a Casa dos Ventos) ou comite.cver@casadosventos.com.br (para a CDV Desenvolvimento).

Todas as comunicações com a área de Integridade e Ética são estritamente confidenciais, e informações adicionais, como treinamentos, estão disponíveis na intranet e na ferramenta de gestão de Integridade e Ética.

7. Aprovações

SR. MÁRIO ARAÚJO ALENCAR ARARIPE

CASA DOS VENTOS S.A.

CASA DOS VENTOS COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.

CDV DESENVOLVIMENTO S.A.

DEMAIS EMPRESAS PARTICIPANTES

8. Controle de Versões

As Políticas da Casa dos Ventos deverão ser revisadas a cada 2 (dois) anos.

Eventuais mudanças nos questionários anexos às Políticas não demandarão a publicação de nova versão nem a coleta de aceite dos colaboradores, pois (a) as modificações serão aprovadas em reunião/ata e de acordo com a governança e (b) serão refletidas nos questionários disponíveis para utilização pelos colaboradores.

Versões	Data	Ato	Ferramenta de Gestão
1ª Versão	04/02/2020	Criação	
2ª Revisão	29/08/2022	Adequação Decreto 11.129/2022	

3ª Revisão	13/02/2023	Atualização - Lei de Licitação	
4ª Revisão	18/03/2024	Adequação rebranding	
5ª Revisão	09/12/2025	Reformulação da Política para uma versão simplificada	
6ª Revisão	17/03/2026	Atualização com a nova nomenclatura da área, bem como inserção de nossos compromissos públicos e atualização dos anexos	

Anexo I - Modelo de Proposta

<p>Fornecedor</p> <p>Nome Endereço completo CNPJ Inscrição Estadual</p>
<p>Empresa Participante</p> <p>Nome Endereço completo CNPJ Inscrição Estadual</p>
<p>Descrição do serviço a ser prestado</p>
<p>Condições de pagamento</p> <p>Incluir eventuais parcelamentos, datas das parcelas e etc Indicar se o pagamento será realizado por cartão, boleto, nota fiscal ou depósito em conta corrente e, neste caso, informar o número da conta corrente. Lembre-se não podemos realizar depósitos em conta corrente de terceiros não vinculados ao fornecedor</p>
<p>Prazo de entrega</p> <p>Incluir prazo estimado para conclusão do serviço e se há algum tipo de multa por atraso</p>
<p>Forma e prazo de garantia do serviço</p>
<p>Forma de rescisão da prestação de serviço</p>
<p>Confidencialidade e LGPD</p> <p>As Partes se comprometem a manter sigilo sobre as informações pessoais e pessoais sensíveis que, eventualmente, receberam em razão da presente proposta. Comprometem-se, ainda, a responder, na medida do que derem causa, a possíveis incidentes com dados pessoais e/ou pessoais sensíveis, auxiliando sempre que possível em demandas de titulares, solicitações judiciais ou de órgãos governamentais e a excluir quaisquer dados pessoais e pessoais sensíveis ao término das obrigações entre as partes, ressalvadas as obrigações legais, fiscais ou quaisquer outras que demandem a manutenção dos dados conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD</p>

Ausência de responsabilidade por eventuais danos ambientais, tributários e trabalhistas

A presente Proposta não poderá ser interpretada como indicativa de relação trabalhista entre as Partes, bem como entre seus prepostos, empregados, agentes, representantes, sócios ou terceiros. Assim, não existe qualquer relação de subordinação, prestando a Contratada serviço certo e determinado conforme descrito na presente Proposta.

A Contratada deverá se manter livre de quaisquer demandas, processos, reclamações, queixas, multas, reivindicações, representações, autuações, ações, de natureza trabalhista, tributária, ambiental, previdenciária, cível, comercial ou outra, propostas por seus empregados, ex-empregados, prepostos, por qualquer autoridade pública/órgão público (“Poderes Públicos”) e/ou fornecedores da Contratada. Se, em descumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula anterior, qualquer uma das Contratantes for envolvida em qualquer demanda, processo, reclamação, queixa, multa ou cominação aplicada por qualquer dos Poderes Públicos, ou por fiscalização de qualquer natureza, inclusive do proprietário da obra, ou outro tipo de ação judicial ou extrajudicial, assistirá a qualquer das Contratantes o direito de reter pagamentos devidos à Contratada, assim como compensá-los, até o montante do débito, ou cobrar da Contratada o valor das referidas obrigações, consideradas, desde já, dívida líquida e certa.

No caso da Cláusula anterior, a Contratada obriga-se a comparecer a Juízo, assumindo a responsabilidade e os custos/despesas pertinentes, e requerendo a exclusão de qualquer uma das Contratantes dos processos correspondentes, na primeira oportunidade possível. Não efetivada a exclusão processual de qualquer das Contratantes, por qualquer motivo, obriga-se a Contratada a promover o pagamento dos valores devidos ou a realizar acordo judicial, de modo a extinguir as demandas, arcando com todas as despesas e indenizações/condenações decorrentes.

No caso de qualquer ação administrativa e/ou judicial envolvendo funcionário ou prestador de serviço da Contratada, não sendo deferida sua exclusão do polo passivo da demanda e/ou reclamação, a Contratada se obriga

- a: i) auxiliar as Contratantes na preparação da defesa de tal ação ou processo;
- ii) contratar advogado a suas custas para defender as Contratantes e fazer valer o disposto nessa Cláusula, ou, caso a Contratada não atenda aos itens i) ou ii) acima, e as Contratantes desejem contratar diretamente advogados, cooperar com seus advogados;
- iii) remeter os subsídios para a elaboração da pertinente defesa ou autorização de acordo, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação das Contratantes, tudo sem prejuízo da integral responsabilidade da Contratada sobre o objeto da ação ou reclamação e sobre o reembolso de todo e qualquer valor despendido pelas Contratantes em função de tais ações ou reclamações.

Integridade & Ética

As Partes declaram conhecer e cumprir a legislação anticorrupção brasileira, incluindo, mas não se limitando, à Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8429/1992), o Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940), a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9613/1998), a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus regulamentos, e, quando aplicável às suas jurisdições, a legislação anticorrupção estrangeira, incluindo, mas não se limitando, nos Estados Unidos, ao Foreign Corrupt Practices Act (15 § 78dd-1, et seq), no Reino Unido, o UK Bribery Act (2010 Chapter 23) e, na França, a Loi Sapin II. A Contratada obriga-se a cumprir o Código de Conduta Ética para Fornecedores da Casa dos Ventos, disponível em <https://casadosventos.com.br/relatorios-compliance> servindo a presente Proposta como termo de aceite, e compromete-se, no exercício de direitos e obrigações, a não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.

Assinatura do Gerente e/ou Diretor da área contratante da Empresa Participante:

Assinatura do Fornecedor:
Data:
Testemunhas:

Anexo II - Questionário Simplificado de Due Diligence de Terceiros

A Casa dos Ventos atua com ética e transparência em todas as suas atividades e espera que seus terceiros adotem e atuem da mesma forma. Assim, para que possamos conhecer um pouco sobre sua empresa e seu programa de integridade, é necessário que você responda ao questionário abaixo de forma clara e completa.

Recomendamos que, ao incluir dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, você se certifique de que sua empresa detém o consentimento inequívoco e destacado dos titulares desses dados antes de compartilhá-los com a Casa dos Ventos.

Se, em alguma pergunta, você precisar compartilhar informações confidenciais ou sigilosas, seja por lei, por ordem judicial ou por determinação de autoridade competente, por favor, indique na resposta e entre em contato, separadamente, com a área de Integridade e Ética da Casa dos Ventos e com as empresas signatárias.

Da mesma forma, se alguma pergunta não puder ser respondida, solicitamos que o motivo do impedimento seja indicado ou compartilhado com a área de Integridade.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato pelo e-mail compliance@casadosventos.com.br ou pela ferramenta Meritum. Adicionalmente, disponibilizamos o Canal Ético da Casa dos Ventos, www.contatoseguro.com.br/casadosventos, ou o telefone 0800 800 8084, para demais sugestões, dúvidas ou relatos.

Agradecemos sua participação.

I – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1. Nome completo ou Razão Social.
2. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
3. Endereço completo.
4. Data da constituição.
5. Nome e função do respondente do questionário.
6. Telefone e e-mail de contato.

II – INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

1. Qual a principal atividade da empresa?

1. A empresa faz parte de algum grupo econômico?
 Sim
 Não
Por favor, descreva a estrutura do grupo.

2. Qual a participação acionária? Por favor, liste todos os sócios que detenham pelo menos 10% do capital social da entidade.

3. Sua empresa possui acionistas indiretos ou beneficiários finais não mencionados na questão acima?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indicá-los.

4. Os sócios ou cotistas possuem participação (ações ou cotas) superior a 10% do capital social total de outras empresas?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique todas as empresas, com CNPJ e razão social.

5. Algum sócio, administrador, diretor, conselheiro ou representante é considerado Pessoa Exposta Politicamente?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique.

- c) Alguma pessoa com relacionamento familiar, societário ou estreito com um dos sócios, administradores, diretores, conselheiros ou representantes pode ser considerada Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique.

6. Algum sócio, administrador, diretor, conselheiro ou representante é agente público, mas não é considerado PEP?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique.

7. Alguma pessoa com relacionamento familiar, societário ou estreito com um dos sócios, administradores, diretores, conselheiros ou representantes é agente público, mas não é considerada PEP?
 Sim
 Não

8. A empresa emprega, direta ou indiretamente, algum agente público, pessoa exposta politicamente ou pessoa com relacionamento familiar, societário ou estreito com agente público ou pessoa exposta politicamente?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique o cargo do colaborador e a pessoa pública com a qual ele mantém vínculo.

9. Sua empresa é pública, de economia mista, estatal ou possui participação acionária em entidades públicas ou governamentais?

Sim

Não

Por favor, indicar a participação.

10. Algum sócio, administrador, diretor, conselheiro ou representante de sua empresa possui algum relacionamento pessoal, societário ou estreito com algum colaborador da Casa dos Ventos S.A. ou de qualquer das demais empresas signatárias?

Sim

Não

Se sim, por favor, indicar o relacionamento e as partes envolvidas

III – INTEGRIDADE E ÉTICA

1. A empresa possui uma área de Compliance ou de Integridade?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique o nome e o contato da pessoa responsável pela área, sua linha de reporte e seu nível de independência.

2. A empresa possui um Código de Conduta ou um documento assemelhado?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize o documento.

3. A empresa possui uma Política Anticorrupção?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize o documento.

4. A empresa possui uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize o documento.

5. A empresa realiza treinamento para seus funcionários, parceiros, terceiros e outros colaboradores sobre questões de Compliance, Ética ou Integridade?

Sim

Não

Se sim, por favor, indicar:

5.1. Os treinamentos são mandatórios?

5.2. São para todos os colaboradores ou são direcionados a áreas específicas?

5.3. Qual a frequência com que eles ocorrem?

- 5.4 Em que modalidade são realizados (presenciais ou virtuais)?
- 5.5 Há registro da participação (como folhas de presença e outros registros)?
- 5.6 Há algum tipo de avaliação ou aferição do conhecimento?
6. A empresa possui um Canal de Denúncia?
- Sim
- Não
- 6.1. Se sim, é externo ou interno?
- 6.2. Como são conduzidas as apurações?
- 6.3 A identidade dos denunciantes e a denúncia são protegidas?
- 6.4. Há uma política de não retaliação contra denunciantes de boa-fé?
7. A empresa fornece brindes e hospitalidades?
- Sim
- Não
- Se sim, há uma política própria?
8. No contrato com a Casa dos Ventos, haverá a contratação de outras empresas ou de terceiros? Se sim, por favor, responda às próximas perguntas:

IV – EPCISTA E SUBCONTRATAÇÃO - Por favor, responda se, em seu contrato com a Casa dos Ventos, houver faturamento direto ou a subcontratação de terceiros, bem como se se tratar de um contrato de EPCista.

1. Na relação contratual com a Casa dos Ventos, sua empresa realizará subcontratação ou faturamento direto?
- 1.1. A empresa realiza avaliação reputacional de subcontratos ou de empresas que venham a receber faturamento direto?
- Sim
- Não
- Se sim, por favor, explicar o processo
2. A empresa verifica se seus subcontratados têm pessoas expostas politicamente ou agentes públicos em seus quadros societários?
- Sim
- Não
- Se sim, por favor, explicar como é feita a verificação
3. As empresas subcontratadas ou de faturamento direto realizam alguma atividade com colaboradores em alguma unidade da Casa dos Ventos e com empresas signatárias?
- Sim
- Não
- Se sim, por favor, indicar quais serão as ações
- 3.1 Sua empresa realiza alguma fiscalização sobre direitos trabalhistas dos colaboradores das contratadas
- Sim
- Não
- Se sim, por favor, indique como são realizadas as fiscalizações:

3.2 Sua empresa realiza inspeções em alojamentos/moradias dos trabalhadores subcontratados

- Sim
 Não

Se sim, por favor, indique como são realizadas as inspeções

3.3 Sua empresa monitora as ações de Saúde e Segurança nas subcontratadas

- Sim
 Não

Se sim, por favor, indique como é realizado o monitoramento.

V – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA – ASG

1. A empresa possui uma área de Ambiental, Social e Governança (ASG) e/ou de Sustentabilidade?

- Sim
 Não

Se sim, por favor, descreva a estrutura e as principais atividades.

2. A empresa possui Política de Sustentabilidade e/ou ASG?

- Sim
 Não

Se sim, por favor, disponibilize o documento comprobatório.

3. A empresa exige que seus fornecedores e subcontratados adotem práticas de sustentabilidade e/ou de responsabilidade social, ambiental e climática?

- Sim
 Não

Se sim, por favor, explique como o requerimento é realizado e como o cumprimento é monitorado.

4. A empresa possui mecanismos de combate ao trabalho infantil e/ou ao trabalho análogo ao de escravo?

- Sim
 Não

Por favor, explique os mecanismos adotados.

5. A empresa divulga um relatório de sustentabilidade ou um material semelhante?

- Sim
 Não

Por favor, envie o relatório.

6. A empresa possui certificações ambientais, *standards* ou de sustentabilidade reconhecidas (ex.: ISO 14001, GRI, Selo B, LEED, I-REC)?

- Sim
 Não

Se sim, por favor, disponibilize a documentação comprobatória.

Observação: a depender do escopo da contratação, poderá ser solicitado o preenchimento de um questionário específico sobre sustentabilidade.

VI – SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – SSO

1. A empresa possui uma área de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique o nome e o contato da pessoa responsável pela área, a linha de reporte e o nível de independência.
2. A empresa possui uma Política e/ou diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO ou HSE, na sigla em inglês)?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, disponibilize o documento.
3. A empresa sofreu algum tipo de interdição, investigação ou recebeu alguma autuação do Ministério do Trabalho ou do Ministério Público do Trabalho ou, ainda, foi processada ou condenada em alguma ação civil pública relacionada à Segurança do Trabalho?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, envie o relatório atualizado do feito.
4. A empresa possui certificação ISO 45001 ou um sistema de gestão equivalente?
 Sim
 Não
Por favor, disponibilize documento comprobatório.

Observação: a depender do escopo da contratação, poderá ser solicitado um questionário específico de Saúde e Segurança Ocupacional.

VII – PRIVACIDADE DE DADOS

1. A empresa possui uma área de Privacidade de Dados e de Segurança da Informação?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, descreva a estrutura e as principais atividades.
2. A empresa possui uma Política de Privacidade de Dados em conformidade com a LGPD?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, disponibilize o(s) documento(s).
3. A empresa possui um Inventário de Operações de Tratamento de Dados Pessoais (Data Mapping) atualizado em conformidade com a LGPD?
 Sim
 Não
Por favor, descreva como o mapeamento é realizado.

4. A empresa possui um canal oficial e estruturado para que os titulares de dados exerçam seus direitos (incluindo o acesso, a correção, a exclusão e a revogação do consentimento), em conformidade com a LGPD?
- Sim
 Não
- Por favor, disponibilize o canal utilizado e descreva como o controle é realizado.
5. A empresa sofreu incidentes de segurança cibernética, acessos não autorizados ou vazamentos de dados (pessoais ou corporativos) envolvendo colaboradores, clientes, fornecedores ou demais terceiros?
- Sim
 Não
- 5.1. Quais providências foram tomadas? Descreva a extensão do dano e as medidas corretivas adotadas.
- 5.2. Houve necessidade de notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou aos titulares afetados?

VIII - PROCEDIMENTOS/PROCESSOS

Em relação à empresa, seus sócios, diretores, administradores ou empregados de nível gerencial, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, constituídas e/ou residentes no Brasil e/ou no exterior, por favor, responder:

1. Já foram partes em processos de improbidade administrativa, ações civis públicas, processos criminais (corrupção, crimes contra a Administração Pública, lavagem de dinheiro, entre outros), investigações ou procedimentos (judiciais ou administrativos) relacionados à Lei Anticorrupção?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, envie o relatório atualizado do feito.
2. Já foram processados ou condenados criminalmente (lato sensu)?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, envie o relatório atualizado do feito.
3. Já foram investigados, processados ou cadastrados na lista de empresas e pessoas autuadas por exploração de trabalho escravo e/ou por análogo à escravidão?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, envie o relatório atualizado do feito.
4. Já ofereceram, prometeram ou pagaram qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a um funcionário público ou a um ente privado, a fim de obter novos negócios, manter os existentes ou obter qualquer tipo de vantagem?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, envie o relatório atualizado do feito.

5. A empresa firmou algum acordo com autoridades nacionais (por exemplo, Acordo de Leniência) ou estrangeiras (por exemplo, DPA, Plea Agreement, Cease and Desist Order, CJIP)?

Sim

Não

Se sim, por favor, explicar.

Observação: Caso alguma informação desta seção seja confidencial, por favor, contacte a área de Integridade e Ética da Casa dos Ventos para agendar uma reunião de esclarecimento.

IX - SANÇÕES NACIONAIS e INTERNACIONAIS

1. A empresa, seus sócios, diretores, administradores ou empregados de nível gerencial já foram ou estão incluídos em alguma das seguintes listas internacionais de sanções?

- Lista Consolidada de Pessoas Bloqueadas e Cidadãos Especialmente Designados (SDN) do Office of Foreign Assets Control (OFAC);
- Lista Consolidada de Entidades publicada pelo Bureau of Industry and Security (BIS) do Departamento de Comércio dos Estados Unidos da América;
- Lista Consolidada de Pessoas, Grupos ou Entidades sujeitas às sanções financeiras da União Europeia;
- Lista Consolidada de Indivíduos e Entidades associados à Al Qaeda e ISIL (Da'esh);
- Lista Global Consolidada de Pessoas e Entidades do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas;
- Lista Consolidada de Sanções publicada pelo Office of Financial Sanctions Implementation (OFSI) do Reino Unido.
- Lista Única do Ministério da Economia e Finanças da França (Registre national des gels - Direction Générale du Trésor)

Sim

Não

1.1 Se sim, especifique quais listas e forneça detalhes.

2. A empresa ou seus administradores/sócios já foram incluídos em alguma lista de sanções nacionais (por exemplo, CEIS, CEPIM, CNEP)?

Sim

Não

Se sim, por favor, explicar o motivo e informar se a sanção imposta permanece vigente.

X- DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que todas as informações, respostas e documentos aqui prestados são exatos, corretos e autênticos. Declaro, ainda, estar de acordo com os termos do Código de Conduta de Fornecedores da Casa dos Ventos S.A. e das demais empresas signatárias, disponível em **www.casadosventos.com.br/relatorios-compliance**, e não ter omitido nenhuma informação relevante que possa afetar a tomada de decisão pela empresa contratante.

Data:

Respondente:

Cargo:

Assinatura:

XI - DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS:

- Cartão CNPJ
- Contrato Social ou Estatuto Social. No caso de Sociedades Anônimas, apresentar cópia da última Ata de Eleições de Diretoria
- Documentos sobre eventuais processos/procedimentos
- Certidão de Débitos Municipais (a ser atualizada mensalmente)
- Certidão de Débitos Estaduais (a ser atualizada mensalmente)
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (a ser atualizada mensalmente)
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (a ser atualizado mensalmente)
- Certidão de distribuição de processos trabalhistas
- Demais documentos solicitados pela área contratante que podem incluir:
 - **Caso a contratação seja de serviços a serem prestados em uma unidade das Empresas Participantes, por favor, incluir:**
 - GPS - Guia da Previdência Social do Mês ou Competência Anterior e Comprovante de Pagamento e que deverá ser renovada mensalmente
 - FGTS do mês ou competência anterior e comprovante de pagamento - que deverão ser renovados mensalmente
 - Ficha de registro de empregados (poderá ser substituída pelo eSocial)
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional
 - Listagem de EPs (com comprovante de entrega para todos os empregados que estiverem na obra)
 - **Caso a empresa tenha que utilizar alguma área de propriedade das Empresas Participantes, incluir**
 - Alvará de funcionamento
 - AVCB
 - Demais licenças aplicáveis, tais como: para retiradas de resíduos ambientais, transporte de cargas, e outras

Anexo III - Questionário Completo de Due Diligence de Terceiros

A Casa dos Ventos e as demais empresas signatárias de seu programa de Integridade atuam com ética e transparência em todas as suas atividades e esperam que seus terceiros adotem e atuem da mesma forma. Assim, para que possamos conhecer um pouco sobre sua empresa e seu programa de integridade, é necessário que você responda ao questionário abaixo de forma clara e completa.

Recomendamos que, ao incluir dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, você se certifique de que sua empresa detém o consentimento inequívoco e destacado dos titulares desses dados antes de compartilhá-los com a Casa dos Ventos.

Se, em alguma pergunta, você precisar compartilhar informações confidenciais ou sigilosas, seja por lei, por ordem judicial ou por determinação de autoridade competente, por favor, indique na resposta e entre em contato, separadamente, com a área de Integridade e Ética da Casa dos Ventos e com as empresas signatárias.

Da mesma forma, se alguma pergunta não puder ser respondida, solicitamos que o motivo do impedimento seja indicado ou compartilhado com a área de Integridade.

Em caso de dúvidas, por favor, entre em contato pelo e-mail compliance@casadosventos.com.br ou pela ferramenta Meritum. Adicionalmente, disponibilizamos o Canal Ético da Casa dos Ventos, www.contatoseguro.com.br/casadosventos, ou o telefone 0800 800 8084, para sugestões, dúvidas ou relatos.

Agradecemos sua participação.

I – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1. Nome completo ou Razão Social:
2. Número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou Número de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas – CNPJ:
3. Endereço completo:
4. Data da constituição:
5. Nome e função do respondente do questionário:
6. Telefone e e-mail de contato:

II – INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

1. Qual a principal atividade da empresa?

2. A empresa faz parte de algum grupo econômico?
 Sim
 Não
Por favor, descreva a estrutura do grupo.

3. Qual a participação acionária?
Por favor, liste todos os sócios que detenham pelo menos 10% do capital social da entidade.

4. Sua empresa possui acionistas indiretos ou beneficiários finais não mencionados na questão acima?
 Sim
 Não
Se sim, por favor indicá-los.

5. Os sócios ou cotistas possuem participação (ações ou cotas) superior a 10% do capital social total de outras empresas?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique todas as empresas, com CNPJ e razão social.

6. Algum sócio, administrador, diretor, conselheiro ou representante é considerado Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique.

7. Alguma pessoa com relacionamento familiar, societário ou estreito com um dos sócios, administradores, diretores, conselheiros ou representantes é considerada Pessoa Exposta Politicamente (PEP)?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique.

8. Algum sócio, administrador, diretor, conselheiro ou representante é agente público, mas não é considerado PEP?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique.

9. Alguma pessoa com relacionamento familiar, societário ou estreito com um dos sócios, administradores, diretores, conselheiros ou representantes é agente público, mas não é considerada PEP?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, indique.

10. A empresa emprega, direta ou indiretamente, algum agente público, pessoa exposta politicamente ou pessoa com relacionamento familiar, societário ou estreito com agente público ou pessoa exposta politicamente?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, indique o cargo do colaborador e a pessoa pública com a qual ele mantém vínculo.
11. Sua empresa é pública, de economia mista, estatal ou possui participação acionária em entidades públicas ou governamentais?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, indique a participação.
12. A sua empresa realiza vendas ou presta serviços a órgãos ou empresas públicos?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, informe os contratos.
13. Algum colaborador, sócio, administrador, diretor, conselheiro ou representante de sua empresa possui algum relacionamento pessoal, societário ou estreito com algum colaborador, sócio, administrador, diretor, conselheiro ou representante da Casa dos Ventos S.A. ou de qualquer das demais empresas signatárias?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, indicar o relacionamento e as partes envolvidas

III – INTEGRIDADE E ÉTICA

1. A empresa possui uma área de Compliance ou de Integridade?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, indique o nome e o contato da pessoa responsável pela área, linha de reporte e grau de independência.
2. A empresa possui um Código de Conduta Ética ou um documento assemelhado?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, disponibilize o documento.
3. A empresa possui uma Política Anticorrupção?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, disponibilize o documento.
4. A empresa possui uma Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize o documento.

5. A empresa possui uma Política de Doações e Patrocínios?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize o documento.

6. A empresa realizou doações, incentivos ou patrocínios a ONGs, instituições de caridade, associações ou fundações nos últimos 5 anos?

Sim

Não

Se sim, fornecer lista de doações ou patrocínios

7. A empresa realizou doações ou patrocínios a órgãos ou entidades públicos nos últimos 5 anos, como, por exemplo, o patrocínio do Carnaval ou da Festa da Uva ou doações de uma escola a um município?

Sim

Não

Se sim, fornecer a lista de todas as doações ou patrocínios.

8. A empresa possui uma Política de Conflito de Interesses?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize o documento.

9. A empresa possui uma Política de Brindes e Hospitalidades?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize o documento.

9.1 Esta política impõe limites à concessão e ao recebimento?

9.2 A política exige a declaração de brindes e hospitalidades?

9.3 Nos últimos 5 anos, brindes e/ou hospitalidades foram oferecidos a agentes públicos?

Sim

Não

Se sim, por favor, descreva o brinde e/ou a hospitalidade oferecidos, bem como o contexto do oferecimento.

9.3.1.1. Há algum controle sobre o volume de brindes e/ou hospitalidades oferecidos ao longo do ano?

9.3.1.2. O controle inclui a verificação do número de ofertas por agente público?

10. A empresa realiza treinamento para seus funcionários, parceiros, terceiros e outros colaboradores sobre questões de Compliance, Ética e Integridade?

Sim

Não

Se sim, por favor, indicar:

- a. Os treinamentos são mandatórios?
- b. São para todos os colaboradores ou são direcionados a áreas específicas?
- c. Qual a frequência com que eles ocorrem?
- d. Em qual modalidade eles são realizados (presenciais ou virtuais)?
- e. Há registro da participação (como folhas de presença e outros registros)?
- f. Há algum tipo de avaliação ou aferição do conhecimento?

11. A empresa possui um Canal de Denúncia?

Sim

Não

- a. Se sim, ele é externo ou interno?
- b. Como são conduzidas as apurações?
- c. A denúncia e a identidade dos denunciantes são protegidas?
- d. Há uma política de não retaliação contra denunciantes de boa-fé?
- e. Os KPIs do Canal são compartilhados, de alguma forma, com a alta liderança ou com os colaboradores?

12. A empresa recebeu alguma denúncia de corrupção, fraude, improbidade administrativa ou violação à Lei Anticorrupção?

Sim

Não

Se sim, por favor, descreva o ocorrido

12.1 Quais providências foram tomadas? Houve um plano de mitigação?

13. A empresa realiza avaliação de risco periódica?

Sim

Não

Se sim, com que frequência? Por favor, forneça informações sobre os pontos relevantes apontados na última avaliação.

14. A empresa possui alguma certificação de Compliance, Integridade e/ou Ética?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize documento comprobatório.

15. Sua empresa terá, ainda que eventualmente, alguma interação com agentes públicos em nome da Casa dos Ventos ou de alguma das empresas signatárias?

Sim

Não

15.1 Se sim, por favor, explicar

15.1.1 Qual o motivo das interações?

15.1.2 Com que frequência ocorrerão?

15.1.3 Quais autoridades estarão envolvidas?

Por favor, enviar comprovante de treinamento de integridade ou aceite ao Código de Conduta de Fornecedores da Casa dos Ventos dos colaboradores que realizam interações em nome da empresa

16. As interações com agentes públicos serão registradas em atas, em relatórios de reunião ou em memorandos formais?
- Sim
 Não
17. A empresa terá autonomia para efetuar pagamentos de taxas, multas ou emolumentos em nome da Casa dos Ventos?
- Sim
 Não
- 17.1. Explique o nível de autonomia concedida e o papel a ser desempenhado pela empresa.
- 17.2. Como serão feitas as prestações de contas e a comprovação desses pagamentos legais?
18. Está prevista a oferta de brindes, refeições, viagens ou qualquer outra hospitalidade a agentes públicos no exercício de suas atividades para a Casa dos Ventos?
- Sim
 Não
19. Há previsão de que sua empresa participe de audiências públicas ou de reuniões de licenciamento/regulação em nome da Casa dos Ventos?
- Sim
 Não
20. A empresa recebeu procuração para representar a Casa dos Ventos ou alguma das empresas participantes perante algum órgão público?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, envie as certidões cíveis e criminais das Justiças Estadual e Federal em nome da empresa.

IV - EPECISTA ou SUBCONTRATADO (Só responder se houver subcontratação, faturamento direto ou se EPECISTA)

1. A empresa, quando do contrato com a Casa dos Ventos ou com as empresas signatárias, realizará a contratação de outras empresas ou de terceiros?
- Sim
 Não
- Por favor, indique quais empresas serão subcontratadas e quais são os escopos contratuais.
- 1.1. A empresa realiza avaliação reputacional de subcontratos ou de empresas que venham a receber faturamento direto?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, explique o processo de avaliação

1.2. A empresa verifica se seus subcontratados têm pessoas expostas politicamente ou agentes públicos em seus quadros societários?

Sim

Não

Se sim, por favor, explique como é feita a verificação

1.3. As empresas subcontratadas atuaram em unidades da Casa dos Ventos com colaboradores próprios?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique se:

1.4. Sua empresa realiza alguma fiscalização quanto ao cumprimento dos direitos trabalhistas pelas contratadas?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique como é realizada a fiscalização

1.5. Sua empresa verifica as certidões tributárias das contratadas? E os demais pagamentos, como os de outros fornecedores da cadeia de valor?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique como é conduzida a avaliação

1.6. O acompanhamento das subcontratadas é feito por meio de relatórios escritos ou de vistorias e inspeções?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique como é conduzida a avaliação

2. As empresas subcontratadas ou de faturamento direto realizam alguma atividade com colaboradores (delas) em alguma unidade da Casa dos Ventos e com empresas signatárias?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique quais serão as ações

2.1 Sua empresa realiza alguma fiscalização sobre direitos trabalhistas dos colaboradores das contratadas

Sim

Não

Se sim, por favor, indique como são realizadas as fiscalizações:

2.2 Sua empresa realiza inspeções em alojamentos/moradias dos trabalhadores subcontratados

Sim

Não

Se sim, por favor, indique como são realizadas as inspeções

2.3 Sua empresa monitora as ações de Saúde e Segurança nas subcontratadas

Sim

Não

Se sim, por favor, indique como é realizado o monitoramento.

V – AMBIENTAL, SOCIAL E GOVERNANÇA – ASG

1. A empresa possui uma área de Ambiental, Social e Governança (ASG) e/ou de Sustentabilidade?

Sim

Não

Se sim, por favor, descreva a estrutura e as principais atividades.

2. A empresa possui Política de Sustentabilidade e/ou ASG?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize documento comprobatório.

3. A empresa exige que seus fornecedores e subcontratados adotem práticas de sustentabilidade e/ou de responsabilidade social, ambiental e climática?

Sim

Não

Se sim, por favor explique a forma como o requerimento é realizado e como o cumprimento é monitorado

4. A empresa possui mecanismos de combate ao trabalho infantil e/ou ao trabalho análogo ao de trabalho escravo?

Sim

Não

Por favor, explique os mecanismos adotados.

5. A empresa divulga um relatório de sustentabilidade ou um material semelhante?

Sim

Não

Por favor, compartilhe o documento

6. Possui certificações ambientais, *standards* ou de sustentabilidade reconhecidas (ex.: ISO 14001, GRI, Selo B, LEED, I-REC)?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize a documentação comprobatória.

7. A empresa possui algum sistema de monitoramento de potenciais ou reais incidentes ambientais nas áreas utilizadas ou nas atividades das subcontratadas?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize a documentação comprobatória.

8. A empresa possui auditoria ou acompanha eventuais demandas de terceiros (comunidades, Poder Público, outras contratadas) recebidas pelas subcontratadas?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize a documentação comprobatória.

9. A empresa possui Política de Direitos Humanos e de Diversidade?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize a documentação comprobatória.

10. A empresa realiza campanhas de prevenção ao assédio?

Sim

Não

Se sim, por favor, demonstre como ela é realizada.

Observação: a depender do escopo da contratação, poderá ser solicitado o preenchimento de um questionário específico sobre sustentabilidade.

VI – SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL – SSO

1. A empresa possui uma área de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO)?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique o nome e o contato da pessoa responsável pela área, a linha de reporte e o nível de independência.

2. A empresa possui uma Política e/ou diretrizes de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO ou HSE, em inglês)?

Sim

Não

Se sim, por favor, disponibilize o documento.

3. A empresa sofreu algum tipo de interdição, investigação ou recebeu alguma autuação do Ministério do Trabalho ou do Ministério Público do Trabalho ou, ainda, foi processada ou condenada em alguma ação civil pública relacionada à Segurança do Trabalho?

Sim

Não

Se sim, por favor, envie o relatório atualizado do feito.

4. A empresa possui certificação ISO 45001 ou um sistema de gestão equivalente?

Sim

Não

Por favor, disponibilize documento comprobatório.

5. A empresa fornece, gerencia ou contrata alojamento ou moradia para colaboradores, direta ou indiretamente?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique como são definidos, homologados e inspecionados os alojamentos e moradias das subcontratadas, incluindo os procedimentos, a frequência e as regras de não conformidade.

6. Sua empresa monitora as ações de Saúde e Segurança nas subcontratadas?

Sim

Não

Se sim, por favor, explique o procedimento

7. Sua empresa fiscaliza a entrega de EPIs?

Sim

Não

Se sim, por favor, explique o procedimento

8. Sua empresa monitora as ações de campo com um técnico ou supervisor de Saúde e Segurança próprio?

Sim

Não

Se sim, por favor, explique o procedimento

9. Solicita algum tipo de reporte formal sobre o número de incidentes de SSO/acidentes nas subcontratadas?

Sim

Não

Se sim, por favor, explique o procedimento

10. A empresa fornece, gerencia ou contrata transporte de trabalhadores, direta ou indiretamente?

Sim

Não

Se sim, por favor, explique como é realizada a vistoria dos meios de transporte utilizados pelas subcontratadas?

11. A empresa fornece, gerencia ou contrata alimentação e/ou água para consumo dos trabalhadores, direta ou indiretamente?

Sim

Não

Se sim, por favor, indique como é realizada a verificação da qualidade da alimentação e potabilidade da água consumida

12. Por favor, inclua quaisquer outros comentários sobre o processo de monitoramento de sua cadeia de valor, relacionados aos temas de Saúde e Segurança Ocupacional.

Observação: a depender do escopo da contratação, poderá ser solicitado um questionário específico de Saúde e Segurança Ocupacional.

VII – PRIVACIDADE DE DADOS

1. A empresa possui uma área de Privacidade de Dados e de Segurança da Informação?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, descreva a estrutura e as principais atividades.
2. A empresa possui uma Política de Privacidade de Dados em conformidade com a LGPD?
 Sim
 Não
Se sim, por favor, disponibilize o(s) documento(s).
3. A empresa possui um Inventário de Operações de Tratamento de Dados Pessoais (Data Mapping) atualizado em conformidade com a LGPD?
 Sim
 Não
Por favor, descreva como o mapeamento é realizado.
4. A empresa possui um canal oficial e estruturado para que os titulares de dados exerçam seus direitos (incluindo o acesso, a correção, a exclusão e a revogação do consentimento), em conformidade com a LGPD?
 Sim
 Não
Por favor, disponibilize o canal utilizado e descreva como o controle é realizado.
5. A empresa sofreu incidentes de segurança cibernética, acessos não autorizados ou vazamentos de dados (pessoais ou corporativos) envolvendo colaboradores, clientes, fornecedores ou demais terceiros?
 Sim
 Não
5.1 Quais providências foram tomadas? Descreva a extensão do dano e as medidas corretivas adotadas.
5.2 Houve necessidade de notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) ou aos titulares afetados?

VIII - PROCEDIMENTOS/ PROCESSOS

Sobre a empresa, seus diretores, administradores ou empregados, bem como suas coligadas, consorciadas, afiliadas e, ainda, seus cotistas ou acionistas, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, constituídas e/ou residentes no Brasil e/ou no exterior, por favor, responder:

1. Já foram partes em Ações de Improbidade Administrativa, Ação Civil Pública, criminais, procedimentos judiciais e/ou administrativos para apuração de atos lesivos previstos na lei anticorrupção brasileira, por crimes de corrupção e/ou por outros constantes do Capítulo dos Crimes contra a Administração Pública ou de lavagem de dinheiro?
 Sim

Não

Se sim, por favor, envie o relatório atualizado do feito.

2. Já foram processados ou condenados criminalmente (lato sensu)?

Sim

Não

Se sim, por favor, envie o relatório atualizado do feito.

3. Já foram investigados, processados ou cadastrados na lista de empresas e pessoas autuadas por exploração de trabalho escravo e/ou por análogo à escravidão?

Sim

Não

Se sim, por favor, envie o relatório atualizado do feito.

4. Já ofereceram, prometeram ou pagaram qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente, a um funcionário público ou a um cliente na iniciativa privada, a fim de obter novos negócios, manter os existentes ou obter qualquer tipo de vantagem?

Sim

Não

Se sim, por favor, envie relatório atualizado do feito.

5. Já firmaram qualquer tipo de acordo com qualquer autoridade estrangeira, como, por exemplo, DPA (Deferred Prosecution Agreement) ou Plea Agreement com o Departamento de Justiça (DoJ) dos Estados Unidos, Cease and Desist Order com a Securities and Exchange Commission (SEC) dos Estados Unidos, DPA com o Serious Fraud Office (SFO) do Reino Unido ou Convention Judiciaire D'Interêt Public (CJIP) com a Agence Française Anticorruption (AFA) da França, dentre outros?

Sim

Não

Se sim, por favor, envie um relatório atualizado sobre o caso.

6. A empresa sofreu autuação tributária nos últimos cinco anos, seja na esfera federal (incluindo INSS), estadual ou municipal?

Sim

Não

Se sim, por favor, envie um relatório atualizado sobre o feito.

Observação: Caso alguma informação desta seção seja confidencial, por favor, contacte a área de Integridade e Ética da Casa dos Ventos para agendar uma reunião de esclarecimento.

X - SANÇÕES NACIONAIS E INTERNACIONAIS

1. A empresa, seus sócios, diretores, administradores ou empregados de nível gerencial já foram ou estão incluídos em alguma das seguintes listas internacionais de sanções?

a. Lista Consolidada de Pessoas Bloqueadas e de Cidadãos Especialmente Designados (SDN) do Office of Foreign Assets Control (OFAC).

- b. Lista Consolidada de Entidades publicada pelo Bureau of Industry and Security (BIS) do Departamento de Comércio dos Estados Unidos da América.
 - c. Lista Consolidada de Pessoas, Grupos ou Entidades sujeitas às sanções financeiras da União Europeia.
 - d. Lista Consolidada de Indivíduos e Entidades associados à Al Qaeda e ao ISIL (Da'esh).
 - e. Lista Global Consolidada de Pessoas e Entidades do Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas.
 - f. Lista Consolidada de Sanções publicada pelo Office of Financial Sanctions Implementation (OFSI) do Reino Unido.
 - g. Lista Única do Ministério da Economia e Finanças da França (Registre national des gels - Direction Générale du Trésor).
- Sim
 Não

Se sim, por favor, especifique a natureza da restrição/sanção (ex.: bloqueio de ativos, restrição de viagens, sanção setorial) e informe se a relação está amparada por alguma licença (geral ou específica), exceção legal ou autorização de órgão regulador competente (ex.: OFAC, ONU, UE).

2. A empresa, seus sócios, diretores, administradores ou empregados de nível gerencial possuem nacionalidade, residência permanente ou mantêm operações comerciais em países ou territórios sujeitos a sanções econômicas abrangentes (ex. Irã, Coreia do Norte, Cuba, Síria ou regiões ocupadas da Ucrânia)?
- Sim
 Não
- Se sim, identifique a pessoa, o cargo e o país relacionado.
3. A empresa ou seus administradores/sócios já foram incluídos em alguma lista de sanções nacionais (por exemplo, CEIS, CEPIM, CNEP)?
- Sim
 Não
- Se sim, por favor, explique o motivo e informe se a sanção imposta permanece vigente.

XI - CÓDIGO DE CONDUTA, DECLARAÇÃO E ASSINATURA

Declaro que todas as informações, respostas e documentos aqui prestados são exatos, corretos e autênticos. Declaro, ainda, estar de acordo com os termos do Código de Conduta de Terceiros da Casa dos Ventos S.A. e das demais empresas signatárias, disponível em www.casadosventos.com.br/relatorios-compliance, e não ter omitido nenhuma informação relevante que possa afetar a tomada de decisão pela empresa contratante.

Data:

Respondente:

Cargo:

Assinatura:

XII - DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS:

- Cartão CNPJ
- Contrato Social ou Estatuto Social. No caso de Sociedades Anônimas, apresentar cópia da última Ata de Eleições de Diretoria
- Documentos sobre eventuais processos/procedimentos
- Certidão de Débitos Municipais (a ser atualizada mensalmente)
- Certidão de Débitos Estaduais (a ser atualizada mensalmente)
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (a ser atualizada mensalmente)
- CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (a ser atualizado mensalmente)
- Certidão de distribuição de processos trabalhistas
- Demais documentos solicitados pela área contratante que podem incluir:
 - **Caso a contratação seja de serviços a serem prestados em uma unidade das Empresas Participantes, por favor, incluir:**
 - GPS - Guia da Previdência Social do Mês ou Competência Anterior com Comprovante de Pagamento, que deverá ser renovado mensalmente
 - FGTS do mês ou competência anterior e comprovante de pagamento - que deverão ser renovados mensalmente
 - Ficha de registro de empregados (poderá ser substituída pelo eSocial)
 - ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) Admissional
 - Listagem de EPs (com comprovante de entrega para todos os empregados que estiverem na obra)
 - **Caso a empresa tenha que utilizar alguma área de propriedade das Empresas Participantes, incluir**
 - Alvará de funcionamento
 - AVCB
 - Demais licenças aplicáveis, tais como: para retiradas de resíduos ambientais, transporte de cargas, e outras